

RESOLUÇÃO Nº CD/33/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso XIV do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 75.627 de 18 de abril de 1975, que dispõe sobre contratação para desempenho de atividades de Assessoramento Superior;

CONSIDERANDO que, por analogia, o dispositivo legal possa ser aplicado na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, com o mesmo objetivo, qual seja o de assegurar remuneração compatível com o mercado de trabalho local para as funções de Assessoramento Superior;

CONSIDERANDO que a Fundação está tomando as providências para elaboração de Plano, para aplicação da Lei 6.182 de 11 de dezembro de 1974, que fixa a retribuição do Grupo Magistério;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica estabelecida a gratificação de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário-base do pessoal técnico da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

Parágrafo único - Compreende pessoal técnico, os cargos de: Assessor de Reitoria, Técnico C, Auditor, Coordenador de Assessoria de Planejamento, Assessoria Especial de Segurança e Informação, Técnico B, Assistente B, Analista, Técnico A, Assistente Jurídico, Assistente A, Assessor de Vice-Reitoria e Assessor de Relações Públicas.

Artigo 2º - Somente será concedida a gratificação de que trata o artigo anterior, à favor do técnico em exercício efetivo do seu cargo na Fundação Universidade, em regime de 8 (oito) horas por dia, em 2 (dois) turnos.

Artigo 3º - O Reitor definirá, por Portaria, a aplicação da gratificação, em face das necessidades devidamente justificadas em plano de trabalho, vetado sempre o efeito retroativo.

ATA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Curitiba, em 09 de

Maio de 1975.

Paulo
PAULO NOBIS REIS - PRESIDENTE

B. M. Santos
BENEDITO PEDRO OLIVEIRA - VICE PRESIDENTE

Jose Vidal
JOSE VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FONTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LÔBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOZO NETO - MEMBRO